

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada, com profissional devidamente habilitado em Serviço Social, para a realização de **serviços de capacitação presencial e ações de sensibilização comunitária**, voltados ao fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de São Lourenço do Oeste/SC, incluindo a execução de atividades formativas destinadas aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e ações de divulgação e mobilização social acerca da política de acolhimento familiar como medida prioritária de proteção, com carga horária total de 16h.

Item	Qtd.	Unidade	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	16	Horas.	Contratação de empresa especializada, com profissional devidamente habilitado em Serviço Social, para a realização de serviços de capacitação presencial e ações de sensibilização comunitária, voltados ao fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de São Lourenço do Oeste/SC, incluindo a execução de atividades formativas destinadas aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e ações de divulgação e mobilização social acerca da política de acolhimento familiar como medida prioritária de proteção, com carga horária total de 16h, sendo divididos em 02 momentos - eixo A: Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente (8h) com foco na intersectorialidade e corresponsabilidade na proteção, e eixo B: Técnicos da Proteção Social Especial (8h) com foco na operacionalização e manejo do Serviço de Acolhimento familiar. Metodologia: Abordagem participativa com encontros expositivos dialogados com referências teóricas atualizadas; Estudos de casos reais (anonimizados) para análise coletiva e discussão técnica, e elaboração/estudo de materiais de apoio baseados em documentos normativos nacionais e internacionais.	R\$ 6.240,00	R\$ 6.240,00
TOTAL				R\$ 6.240,00	

2.1. Plano De Contratações Anual

O município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras

O município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. Modalidade de Licitação:

O presente processo será na Modalidade Pregão Eletrônico.

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de **R\$ 6.240,00** a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores, onde foi escolhido o menor preço para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária:

D – 160 - 22.00.1.08.244..4509.2.09.5..3. Ações e Programas com Recursos do FNAS - Média e Alta Complexidade - 2.660.0000.0008

6. Vigência:

A vigência da presente licitação será até 31 de dezembro de 2026.

7. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de São Lourenço do Oeste/SC, considerando sua relevância enquanto medida de proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), bem como nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Historicamente, o afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar no Brasil foi marcado por práticas institucionais de caráter segregador. Com a consolidação da Doutrina da Proteção Integral, passou-se a reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, estabelecendo-se o acolhimento familiar como medida prioritária em relação ao acolhimento institucional, conforme previsto na Lei nº 12.010/2009 e na Lei nº 13.257/2016.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui modalidade de atendimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, organizada para garantir proteção temporária a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, em ambiente familiar previamente cadastrado e acompanhado tecnicamente.

Apesar dos avanços normativos e institucionais, dados nacionais apontam que o acolhimento familiar ainda representa parcela reduzida das medidas de acolhimento existentes, evidenciando a necessidade de fortalecimento dessa modalidade, especialmente por meio da ampliação da adesão de famílias acolhedoras, da sensibilização da comunidade e da qualificação permanente dos profissionais envolvidos.

No contexto local, o Município de São Lourenço do Oeste possui trajetória consolidada na implementação do serviço, com base na legislação municipal vigente, e registra atualmente famílias cadastradas e crianças e adolescentes em acolhimento, além de demandas relacionadas ao fortalecimento da rede de proteção e à qualificação das práticas intersetoriais.

Observa-se, contudo, a necessidade de aprimoramento contínuo das ações de sensibilização comunitária, capacitação técnica dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e fortalecimento da articulação intersetorial, de modo a assegurar a efetividade do serviço e a ampliação do acesso ao acolhimento familiar como medida prioritária.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para realização de capacitação presencial e ações de sensibilização comunitária se justifica como estratégia fundamental para qualificar a execução do serviço, fortalecer a rede de proteção e ampliar o entendimento social acerca da importância do acolhimento familiar como política pública de proteção integral.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo: Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a empresa vencedora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para a prestação do serviço.

8.2 Local:

O local para prestação do serviço ficará sobre a responsabilidade e definição da Secretaria de Assistência Social através do equipamento de alta complexidade, que comunicará a empresa previamente em até 03 (três) dias.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os serviços serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência do processo;

Durante a vigência, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos mencionados.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito.

9.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

-Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá entregar prestaros serviços dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

-Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer a prestação dos serviços com alta qualidade.

-Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.

-A empresa será responsável por todo o custo e logística de deslocamento para a prestação dos serviços.

-A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos serviços especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;

- O serviço será executado de acordo com a descrição do item 2 deste termo de referência e anexos.

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido para o processo, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no processo.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Não aplicável.

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo;
- Cumprir todos os termos do edital;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Assumir a responsabilidade por toda a logística da prestação do serviço;
- Não transferir no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada;
- Prestar e executar os serviços conforme a demanda apresentada pelo município, sempre zelando o bom desempenho e qualidade na prestação do serviço aos idosos.

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 Gestor do Contrato:

Jair Carlos dos Santos – Secretário Municipal de Assistência Social – Matrícula nº364004

17.2 Fiscal do Contrato:

Sidiane dos Santos Alvaristo – Coordenadora do Equipamento de Alta Complexidade - Matrícula nº 75361

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 22 de Junho de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

JAIR CARLOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula nº364004